



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
GRUPAMENTO TENENTE ENGENHEIRO ANDRÉ REBOUÇAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65400.003975/2023-27

Termo Aditivo nº 6

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
02/2023, DE PRESTAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, QUE
FAZEM ENTRE SI O 5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA E A
EMPRESA W.L ENGENHARIA PLANEJAMENTO EIRELI. (LOTE
14)**

A União por intermédio do **COMANDO DO 5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 25, Ala Marcílio Dias, 4º andar, na cidade de Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 37.334.559/0001-68, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, **TC LEONARDO LUIZ ALVES DE CARVALHO**, nomeado pelo Boletim Interno nº 59, de 06 de abril 2026, portador da Carteira de Identidade Militar nº [REDAZIDA] MD, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **W.L ENGENHARIA PLANEJAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.986.189/0001-59, sediada na Av. Nossa Senhora de Copacabana nº 195 – salas 1310/1311 – Copacabana – Rio - RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. WLADIMIR LUIZ ALVES**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] D/CREA-RJ, tendo em vista o que consta no Processo de NUP nº **65400.003975/2023-27** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Aditivo, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 02/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação de prazo de vigência ao Termo de Contrato nº 02/2023, este termo aditivo encontra amparo legal nos termos do art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, combinado com a justificativa técnica constante dos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 PRORROGAR o prazo de Vigência do objeto contratual, com fundamento no art. 57, § 1º, 2º e 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993, por mais **60 (sessenta) dias**, com início em **19 de junho de 2026** e encerrando-se em **20 de agosto de 2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Permanecem inalterados o valor global e as demais condições financeiras do Contrato nº 02/2023, que totalizam **R\$ 3.591.624,76 (Três milhões, quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

4.1 O presente Termo Aditivo não implica acréscimo de despesa ou alteração do valor contratual, permanecendo válidas as dotações orçamentárias anteriormente vinculadas ao Contrato nº 02/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo**, documento comprobatório da prorrogação da vigência da garantia contratual anteriormente prestada (endosso na vigência do contrato), de forma a abranger integralmente o novo período de vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO LUIZ ALVES DE CARVALHO**
Data: 18/06/2026 12:10:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO LUIZ ALVES DE CARVALHO – TC
ORDENADOR DE DESPESAS DO 5º GPT E

WLADIMIR
LUIZ
 Assinado de forma digital por WLADIMIR LUIZ
ALVES:55133495749
Dados: 11:10:08 -03'00'

WLADIMIR LUIZ ALVES
DIRETOR PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **GLADSON SILVA FONTES**
Data: 18/06/2026 11:39:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GLADSON SILVA FONTES - TC
GESTOR DE CONTRATO

VANESSA AZEVEDO
 Assinado de forma digital por VANESSA AZEVEDO MARTINS
Dados: 2026.06.18 11:26:06 -03'00'

VANESSA AZEVEDO MARTINS - 1º TEN
FISCAL DO CONTRATO